



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal LEGISNOTÍCIAS  
Ed (s) N° 085 30-01-14  
Bezeiro  
Responsável

**LEI N.º 1866/2014**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO A SER REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRO E A ENTIDADE QUALIVIDA - QUALIDADE DE VIDA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a entidade **QUALIVIDA-QUALIDADE DE VIDA**, tendo como objeto a implementação de Projeto Social de desenvolvimento em atividades esportivas, ginástica artística, no âmbito do município de Cordeiro durante o exercício de 2014, a iniciar-se de janeiro a dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Para a execução do objeto do convênio o município fica autorizado a ceder em comodato um espaço e os equipamentos onde serão desenvolvidas as atividades esportivas constantes no artigo anterior, bem como fica o município autorizado a ceder, de seus quadros, um profissional de Educação Física e repassar um valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** por mês, totalizando em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** no ano de 2014.

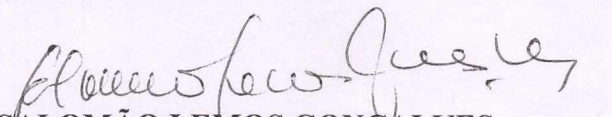
**Parágrafo único:** O valor do repasse mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** será para pagamento de despesas vinculadas a Projeto Esporte para Todos.

**Art. 3º** - Os alunos da rede municipal de ensino gozarão de preferência quando da execução do objeto do convênio.

**Parágrafo único:** As atividades esportivas de ginástica artística de Cordeiro visará ao atendimento inicialmente a 120 crianças e adolescentes de baixa renda, com idade entre 05 a 17 anos, e estejam matriculados em escolas públicas. Serão ministradas 06 aulas diárias, 02(duas) vezes por semana, totalizando 12 horas semanais.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2014.

  
**SALOMÃO LEMOS GONÇALVES**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)